



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, denominado REFIS Municipal 2024, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município.”

DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de Lei não afetará as metas de resultados fiscais e a estimativa de impacto resta dispensada por não se enquadrar na definição legal de “Renúncia de Receitas”¹

Santa Luzia, 21 de Outubro de 2024.

Vicente Frederico Pereira
Secretário Municipal de Finanças

¹Parecer PGM nº 058/2021